



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal da Região  
Número 592 pg. 4  
Data 26/12/2001  
Albuquerque  
Rubrica

LEI N.º 506/2001.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LABORATÓRIO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Denominar-se-á "**Laboratório Municipal Dr. Osmar de Souza Vieira**", o laboratório do SUS existente à rua Dr. Júlio Santos, n.º 46, no 1º distrito de Cantagalo-RJ.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2001.

  
Gerardo Pires Guimarães  
Prefeito Municipal